



Câmara Municipal de

**BARRA DO GARÇAS** Ano 2009

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

**APROVADO**  
EM SESSÃO 10 / 02 / 09  
*[Handwritten Signature]*

PROTOCOLO

<p>Protoc. n.º <u>076</u>, Liv. <u>21</u> Fls. _____, em <u>10/02/09</u></p> <p>Horas: <u>17:25</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> _____ Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>046</u> /2009</p>
---	---	---------------------------------

AUTOR: Vereador **ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO - PT**

Senhora Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando a construção de rede de esgotos nos bairros Mangueiras, BNH, Jardim Planalto, Jardim Pitaluga e São José

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de fevereiro de 2009.

**ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO**  
Vereador - PT

*[Large Handwritten Signature]*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A ampliação da rede de esgoto é um grande desafio, pois a cidade conta não mais do que 50% de serviço tão essencial. A lei que dispõe sobre o regime de concessão da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Lei n. 2490/03) é, no mínimo, omissa no quesito supracitado. O PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), cujos recursos, boa parte deles destinados às redes de esgoto não podem ser captados por nosso município, tendo em vista que o plano não atende aos municípios que privatizaram seus sistemas de água e esgoto.

Sabemos que a demanda por rede de esgoto é crescente, exigindo investimentos de grande monta e a população não pode esperar por "milagres". O município em não alterando as bases da Lei 2490/03 terá que a curto, médio e longo prazo fazer grandiosos investimentos na área de saneamento, sabendo que a área em questão está ligada à saúde pública. O saneamento tem natureza profilática, quanto melhor a área for atendida mais saúde de qualidade será oferecida à população.

O acesso à água de boa qualidade e em quantidade adequada é uma prioridade, em especial em áreas urbanas, e está diretamente ligada à saúde da população. É importante frisar que diversas doenças têm sua origem na água contaminada e respondem por mais da metade das internações hospitalares na rede pública de saúde.

  
**ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO**

Vereador - PT